

000088

LEI Nº 430, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1957Autoriza ampliação e melhoramentos no Almojarifado
da Prefeitura

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder, no exercício de 1958, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de meios, a ampliação do prédio do Almojarifado, de acôrde com o projeto elaborado pelo Serviço de Obras, e a construir muros no terreno onde se acha edificado o referido prédio, podendo despendar, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 283.000,00 (duzentos-e-oitenta-e-treis-mil-cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes das obras mencionadas no art. anterior, correrão por dotação própria a ser incluída no orçamento para 1958.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1957.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal.



Antônio Cardillo - Secretário